



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 058, DE 29 DE JULHO DE 2025.

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR TERRENO PARA O SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SESP, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DO DESTACAMENTO / PELOTÃO DA POLÍCIA MILITAR DE REALEZA/PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, LOTE URBANO nº 13 (treze), da QUADRA nº 130-A (cento e trinta), do Patrimônio Realeza, 3ª Parte, do Núcleo Ampére, da Colônia Missões, do Município de Realeza, Estado do Paraná, com área de 1.600,00 m² (um mil e seiscentos metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações, com confrontações descritas na matrícula imobiliária sob nº 34.032 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Parágrafo Único - Após a aprovação desta lei, o Poder Executivo poderá firmar escritura pública de doação ao Estado do Paraná.

Art. 2º O imóvel objeto desta doação destinar-se-á à construção de novo destacamento/pelotão para a Polícia Militar, as expensas do Estado do Paraná - Secretaria de Estado da Segurança Pública/SESP.

Parágrafo Primeiro - Não sendo cumprida a finalidade da doação de que trata o Art. 2º, no prazo de dois anos, a partir da data do registro da doação junto ao Registro de Imóveis competente, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município mediante Decreto do Prefeito Municipal, salvo se iniciada a obra.

Parágrafo Segunda – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a escritura pública de doação, com a cláusula de reversão, nos termos do artigo anterior, correndo as despesas de escrituração e registro por conta do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Realeza, 29 de julho de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 58/2025

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a doar, ao Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, um terreno de propriedade do Município, destinado à construção de um novo destacamento ou pelotão da Polícia Militar.

A presente medida justifica-se pelo interesse público envolvido na ampliação e no fortalecimento da estrutura de segurança pública local, especialmente considerando o aumento da demanda por policiamento ostensivo e preventivo decorrente do crescimento populacional e urbano do Município de Realeza/PR.

A doação do terreno visa viabilizar, em parceria com o Governo Estadual, a construção de uma unidade moderna e adequada para a atuação da Polícia Militar, com melhores condições de trabalho para os agentes de segurança e, por consequência, maior eficiência no atendimento à população. Trata-se de um investimento estrutural que reforça o compromisso do Município com a segurança, a ordem pública e a proteção dos seus cidadãos.

Por essas razões, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, confiantes na sua aprovação, por se tratar de matéria de relevante interesse social.

Realeza, 29 de julho de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Em face do expedido nos Artigos 16º e 17º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, denominada de lei de Responsabilidade Fiscal – LRF apresenta-se informações quanto ao impacto orçamentário-financeiro referente ao **PROJETO DE LEI 58/2025**, respeito aos limites estabelecidos para despesa com pessoal e também o comprometimento de administração municipal de que a despesa em questão tem compatibilidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes orçamentária e Lei Orçamentária Anual.

Para dar cumprimento ao exposto anteriormente demonstra-se o impacto da referida despesa no orçamento municipal, conforme tabela 1 a seguir:

Tabela 1 - Demonstrativo do Impacto orçamentário-financeiro

TÍTULOS	2025	2026	2027
Despesa Total Prevista Atualizada	109.697.713,68	120.667.485,04	132.734.233,54
Despesa Geradas pelas Novas Despesas	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas Geradas	0,00	0,00	0,00
Impacto no Orçamento – em %	0,00%	0,00%	0,00%

Fonte: Departamento de Contabilidade Municipal

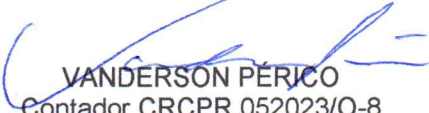
* Valores Calculados tendo como base os valores de 2025 mais o aumento projetado pelo poder Executivo Municipal.

Assim verifica-se que não haverá impacto do aumento de despesa sobre o orçamento 2025 e nos dois subsequentes não afetando o planejamento estabelecido nas peças orçamentárias bem como as metas fiscais estabelecidas e a programação financeira juntamente com o fluxo de caixa. Destaca-se ainda que, para dar suporte ao aumento dos gastos serão efetuadas reduções das despesas como fonte de compensação para elevação dos gastos com a folha de pagamento.

DECLARO, para fim de atendimento ao disposto no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, denominada de lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que as despesas decorrentes destas contratações para o executivo municipal encontram adequação orçamentária na Lei nº.2.189/2024, Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2025, e compatibilidade com a Lei 1.946/2021, Plano Plurianual para o Período de 2022 a 2025 e com a Lei nº. 2.181/2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2025.

Realeza – PR, 29 de julho de 2025.


JOSIANE ELIAS DA SILVA
Secretaria Municipal de Finanças


VANDERSON PÉRICO
Contador CRCPR 052023/O-8